



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

CONTRATO DE DESPESA Nº 004/GAPCEA-DECEA/2018

Espécie: 4º Termo Aditivo

PAG No: 093/GAPCEA/2017 (NUP: 67600.010112/2017-37)

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 97/GAPCEA/2017

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SSEM /CGU/AGU

Publicado no D.O.U: _____, de ____ de _____ de 2022.

Reuniram-se no Departamento de Controle do Espaço Aéreo, localizado na Avenida General Justo, nº 160, Centro - Rio de Janeiro - RJ, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste termo e a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, portador da cédula de identidade nº 460-830 COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 32/DGCEA_SEC, de 16/04/2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 70, de 18/04/2022; e

II - CONTRATADA: QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.734.791/0001-94, sediada na Travessa Brito de Lima, 77, Maria da Graça, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20785-480, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO LEAL FERREIRA MOTTA, portador da Carteira de Identidade nº 07.436.798-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 890.256.957-87.

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GAPCEA-DECEA/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e seus equipamentos e acessórios, englobando fornecimento de peças/materiais, exceto compressores, nos ambientes dos prédios do DECEA, que serão prestados nas quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos, tem por finalidade:

1.1.1 – Alterar o prazo de vigência contratual com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, acrescentando mais 12 (doze) meses a seu prazo final de vigência, que passa a ser 18/06/2022.

1.1.2 Reajustar o valor contratual em 12%, com base no reajuste do piso salarial das categorias de trabalhadores, previsto na Convecção Coletiva 2021/2023 (SINTRAINDISTAL), consoante Parecer Técnico favorável da Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 18/06/2018 e encerramento em 18/06/2023, totalizando 60 (sessenta) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ 40.300,55 (quarenta mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 483.606,60 (quatrocentos e oitenta e três mil seissentos e seis reais e sessenta centavos).

Considerando que o valor do Contrato original para o período de 18/06/2018 a 18/06/2019 é de R\$ 427.449,84;

o valor do Primeiro Termo Aditivo, para o período de 18/06/2019 a 18/06/2020 é de R\$ 427.449,84;

o valor do Primeiro Apostilamento realizado em 2020 é de R\$ 26.916,32;

o valor do Segundo Termo Aditivo, para o período de 18/06/2020 a 18/06/2021 é de R\$ 455.531,88;

o valor do segundo Apostilamento realizado em 2021 é de R\$ 9.492,00;

o valor do Terceiro Termo Aditivo, para o período de 18/06/2021 a 18/06/2022 é de R\$ 466.922,28 ;

o valor do Terceiro Apostilamento é de R\$ 14.699,05;

e o valor deste Quarto Termo Aditivo, para o período de 18/06/2022 a 18/06/2023 é de R\$ 498.305,65, a saber (R\$ 483.606,60 + R\$ 14.699,05) . Sendo assim, o valor global contratado é de R\$ 2.312.067,81 (Dois milhões trezentos e doze mil sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA 4ª – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000035

Gestão/UG Emitente: 00001/120039

UGR: 120036

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001 (PTRES 168913)

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - A CONTRATADA prestará, por meio de endosso, nova garantia no valor de R\$ 24.180,33 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/GAPCEA-DECEA/2018.

5.2 - Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal, fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA 6ª - DAS CÓPIAS

5.1 - Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE
- b) uma para a CONTRATADA
- c) uma, em extrato, para publicação no DOU

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, de de 2022.

PELA CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:

LUCIANO LEAL
FERREIRA DA

MOTTA:89025695787

LUCIANO LEAL FERREIRA MOTTA
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
LUCIANO LEAL FERREIRA DA
MOTTA:89025695787
Dados: 2022.06.13 13:50:40 -03'00'

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL Arquiteto
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	13/06/2022 17:21:30
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	90939527cb62e316c78b69d12abdc55e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 13/06/2022 às 15:00:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 14/06/2022 às 15:43:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 14/06/2022 às 17:08:13 no horário oficial de Brasília.